

PROCESSO: 100207/2024

ASSUNTO: Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos de Apresentações Musicais o qual dispõe sobre as regras que nortearão as apresentações referentes ao Chamamento Público nº 004/2024 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

A Banca Avaliadora dos projetos de apresentações musicais, no uso de suas atribuições, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), resolve:

Art. 1º- Estabelecer e fixar as regras que nortearão as apresentações artísticas que serão realizadas nos dias 17, 18, 19, 20, 27 e 28 de julho de 2024, conforme segue:

1. O uso e a qualidade do playback são de total responsabilidade do proponente/artista;
2. A Prefeitura Municipal de Pitangueiras, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo fornecerá o esqueleto básico da bateria, sendo de responsabilidade do proponente/artista apenas baquetas, pratos e caixa;
3. O mapa de palco para as apresentações será determinado pela Secretaria, conforme **item 4.9** do Edital de Chamamento Público nº 004/2024;
4. O proponente/artista é responsável por todo o equipamento necessário para sua apresentação (instrumentos, entre outros), bem como todo e qualquer dano que possa vir a acontecer durante a mesma;
5. O proponente/artista, bem como todos os integrantes citados em seu projeto, deverão, no ato da apresentação, assinar a lista de comparecimento;
6. Em caso de não cumprimento do objeto, o proponente/artista sofrerá as sanções descritas no **item 13.2** do Edital de Chamamento Público nº 004/2024;



7. A tolerância de atraso para cada apresentação será, irrevogavelmente, de 15 minutos;
8. O proponente/artista que ultrapassar o tempo de tolerância de atraso perderá o direito de se apresentar e, conseqüentemente, o valor a ser recebido;
9. Toda e qualquer divulgação de fotos/vídeos deverão conter a logo do Governo Federal, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e da Prefeitura Municipal, conforme **item 11** do Edital de Chamamento Público nº 004/2024.

Art. 2º- O cronograma de apresentação foi estabelecido pela Banca Avaliadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, conforme constante no **item 2 – 2.1 e 2.2** do Edital de Chamamento Público nº 004/2024.

Artigo 3º - Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, encaminhando-a aos Proponentes para ciência. Cumpra-se.

Pitangueiras, 11 de Julho de 2024.

Filipe Rodrigues Lombardi Franco

Cristiane Anovazzi

Rafael Valeão da Silva